

Estudo Técnico Preliminar 49/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347012304202307

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço continuado do tipo compra e venda de energia elétrica ativa e uso do sistema de distribuição e conexão das instalações elétricas, para atender ao IFMS *Campus Aquidauana*.

É amplamente reconhecida a importância da energia elétrica para o desenvolvimento das atividades humanas atualmente. Sabe-se também que a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustível é considerada serviço essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei 7.783 /1989.

Ademais, a Portaria SEGES/MGI estabelece em seu art. 5º que *os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (COTRE)	GENAIR CHRISTO VIANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- Possuir o cadastramento junto ao SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada: Certidão negativa da receita federal conjunta com o INSS, Certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade – CNJ e Certidão de idoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- Prestar serviço de qualidade, fornecendo energia de forma ininterrupta, de modo a permitir e execução das atividades operacionais da Contratante;
- Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no menor prazo possível, após notificação, qualquer interrupção na prestação dos serviços contratados;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- Emitir nota fiscal/fatura, mensalmente, discriminando e quantificando a demanda e o consumo de água e tratamento de esgoto faturados, de modo a justificar o preço apresentado. Esta nota fiscal/fatura deverá ser individualizada para cada um dos medidores;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Também deverão ser observadas as regulamentações específicas do setor.

5. Levantamento de Mercado

A concessão para produção e distribuição de energia elétrica nos municípios de Mato Grosso do Sul foi outorgada à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL por meio do Decreto de 3 de dezembro de 1997, publicado no DOU em 04/12/1997. O referido decreto estabelece prazo de vigência das concessões de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.

Em consequência, foi firmado o [Contrato nº 001/1997 - ANEEL](#) entre a agência reguladora do setor representando o Poder Concedente, a empresa ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A., atualmente denominada Energisa, e o Procurador Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representando o estado de Mato Grosso do Sul. O contrato supracitado foi assinado em 04 de dezembro de 1997, com vigência de de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura (cláusula terceira do contrato).

O município de Aquidauana consta expressamente tanto no art. 3º do decreto como no Anexo I do Contrato, integrando a área de abrangência das concessões de distribuição de energia elétrica da ENERSUL/ENERGISA.

6. Descrição da solução como um todo

Compra e venda de Energia Elétrica Ativa e uso do Sistema de Distribuição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O contrato ora vigente prevê a contratação de **13,8 kV**. Ressalta-se que em abril de 2024 foi firmado o [4º Termo Aditivo](#) ao contrato, o qual aumentou a demanda contratada para a atual de 13,8 kV.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 420.000,00

Estima-se o custo mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o total anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Segue abaixo histórico de consumo e valores referente ao período de maio/2023 a maio/2024:

Histórico de Consumo					
	Ponta		Fora de Ponta		Valor
Ano/Mês	Consumo Faturado	Demanda medida	Consumo Faturado	Demanda medida	
2024/05	1861	53	8199	52	R\$ 14.102,00
2024/04	2564	119	11617	134	R\$ 18.610,51
2024/03	6524	181	29899	192	R\$ 41.398,10
2024/02	4168	151	20381	171	R\$ 27.192,94
2024/01	1513	43	8384	87	R\$ 11.410,56
2023/12	3416	120	17317	163	R\$ 22.246,09
2023/11	6170	146	28931	192	R\$ 39.764,45
2023/10	5160	148	24949	202	R\$ 35.199,61
2023/09	4536	134	20537	179	R\$ 28.977,88
2023/08	4489	105	19675	144	R\$ 29.167,05
2023/07	2122	74	9837	94	R\$ 17.311,27
2023/06	2474	60	10964	85	R\$ 18.804,55
2023/05	3833	99	17803	111	R\$ 26.499,31
Média	3756,15	110,23	17576,38	138,92	R\$ 25.437,26

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado não é divisível, sendo perfeitamente aceitável, portanto, a contratação sob item único, correspondente a uma única solução, não resultando assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

[23347.012582.2019-70](#) - Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de energia elétrica. Dispensa nº 05/2019. Contrato atualmente vigente para o atendimento da necessidade.

[23347.023047.2019-44](#) - Implantação de Usinas Fotovoltaicas - Recursos Setec.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação está alinhada ao PDI 2024-2028, constando no plano de metas referente à Perspectiva 3. Gestão e Infraestrutura, Objetivo Estratégico 2. Gerir e consolidar a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente. O PDI 2024-2028 do IFMS está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico <<https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/plano-de-desenvolvimento-institucional-2024-2028.pdf>>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Viabilizar o andamento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão do IFMS Campus Aquidauana, bem como o atendimento ao art. 5º da [Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023](#), o qual estabelece que "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/20214."

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências adicionais a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser adotados pela empresa contratada são aquelas já definidas em leis e regulamentos próprios do ramo de atividade da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A pretendida contratação é viável, considerando a importância do fornecimento do objeto a ser contratado para manutenção das atividades da instituição e a necessidade de atendimento ao art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GENAIR CHRISTO VIANA

Fiscal do contrato vigente

MAURILIO CARVALHO ALMEIDA

Fiscal do contrato vigente